



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 813, DE 31 DE MAIO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: <i>Extra</i>
Data: <i>31/05/22</i>

“DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM RAZÃO DE POSSE EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL, NOS TERMOS DO INCISO VI, DO ART. 53 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/05, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da servidora pública Beatriz Fernandes das Dores – RE nº 14.495, onde pleiteia vacância de seu cargo efetivo de Agente Administrativa em razão de posse, neste Município, em cargo público inacumulável de Fiscal Tributário, a partir de 1º/06/2022, nos termos do inciso VI do art. 53 do Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar.

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 7.809/2022, em especial o Parecer Jurídico nº 152/2021-CP.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância, a partir de 1º/06/2022, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, ocupado por **BEATRIZ FERNANDES DAS DORES – RE Nº 14.495**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.266.250-X, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, neste Município, nos termos do inciso VI, do art. 53, da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de maio de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo